



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE DO VEREADOR HIRAM NICOLAU

PROJETO DE LEI Nº.192/2014.

““AUTORIZA o Executivo a criar incentivo para os bons pagadores no Município de Manaus e dá outras providências”

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a criar o incentivo para os bons pagadores no Município de Manaus, que até o final do segundo semestre no ano não estejam inadimplentes com tributos Municipais.

Art. 2º O benefício será concedido a todos os contribuintes bons pagadores que estiverem em dia com os tributos Municipais, sempre no final do segundo semestre do ano corrente.

Art. 3º -Ficará a critério do Executivo e sua respectiva pasta, determinar o percentual em desconto ao bom pagador.

Parágrafo único: Os descontos ao bom pagador, poderá ser gradativo para aqueles que não estejam inadimplentes das obrigações tributárias, sendo o contribuinte beneficiado a cada ano com uma porcentagem maior em seus tributos Municipais.

Art. 4º O contribuinte favorecido receberá um informativo no final do segundo semestre do benefício que poderá ser usado para desconto no tributo Municipal que lhe convém, desde que não exista empecilhos para tal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 3 de junho de 2014.

HIRAM NICOLAU

VEREADOR - PSD



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem por objetivo incentivar o contribuinte a se manter em dia com suas obrigações tributárias municipais. Assim, o município não sendo inadimplente até final do segundo semestre de cada ano será, então, beneficiado com descontos que poderão ser gradativos a cada ano que passa, ou seja, sendo este um bom pagador, cada ano a porcentagem de desconto em seus impostos aumentará, a critério do Poder Executivo.

A iniciativa é premiar e incentivar o cidadão a ser um bom pagador, que hoje em uma cultura acostumada à inadimplência, tornou-se a exceção à regra, tal medida fará com que o próprio Município se beneficie ganhando na redução de despesas bem como em suas arrecadações e nas emissões de cobranças aos inadimplentes. Esta iniciativa visa diante do grande numero de mal pagadores dar um incentivo ao pagamento dos tributos, afim de, minimizar os prejuízos aos cofres públicos do Município.

Segundo estudos feitos pelo Sindicato dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz), só os municípios deixam de arrecadar cerca 50% do total dos impostos municipais, assim, este projeto visa minimizar estes números.

**HIRAM NICOLAU**

**VEREADOR - PSD**